



LEI Nº 1063/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribune de Notícias
Nº 8187 PÁG. 020
EDIÇÃO DE 24/05/2018
maternal

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.138,00 (Quarenta e três mil cento e trinta e oito reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	
544 - 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	21.500,00
	TOTAL	21.500,00
11.001.08.244.0010.2255	PISO BASICO VARIÁVEL – SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	
551 - 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	21.638,00
	TOTAL	21.638,00
	TOTAL GERAL	43.138,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.	Apoio Financeiro aos municípios - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal.	43.138,00
	TOTAL GERAL	43.138,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (23/05/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL